



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1772/2024
Data: 31/07/2024 - Horário: 17:01
Legislativo

INDICAÇÃO N° , DE DE JULHO DE 2024.

**APELHO AO SENHOR GOVERNADOR DO
ESTADO DE ALAGOAS E À SECRETÁRIA
DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU PARA QUE
EMPREENDAM ESFORÇOS PARA ADOTAR
MEDIDAS CABÍVEIS COM RELAÇÃO A UM
POSSÍVEL SURTO DE MENINGITE EM
ALAGOAS.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria do Estado de Saúde- SESAU para que realizem de forma conjunta as ações necessárias visando adotar medidas cabíveis com relação a um possível surto de meningite em Alagoas.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Ministério Público Federal (MPF) revelou falhas graves na política de saúde pública, destacando que foram confirmadas 13 mortes em decorrência da doença, sendo que quase metade desses óbitos ocorreram em Maceió¹.

A falta de contratos com laboratórios para a realização de exames na capital compromete a capacidade de diagnóstico e controle da meningite, conforme apontado

¹https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2024/07/29/mpf-aponta-falha-na-politica-de-saude-publica-no-enfrentamento-a-meningite-em-al-13-mortes-foram-confirmadas.ghtml?utm_source=copiar-url&utm_medium=share-bar-app&utm_campaign=materias



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

pelo MPF. Além disso, o Ministério da Saúde já havia reconhecido um surto de meningite em Maceió no ano passado.

Diante desta grave situação, é imperativo que tomemos medidas imediatas para corrigir essas deficiências e melhorar a resposta ao surto de meningite. A situação exige a assinatura de contratos com laboratórios para garantir a realização dos exames necessários ao diagnóstico e acompanhamento da doença.

É fundamental também reforçar a vigilância epidemiológica e implementar estratégias para a detecção precoce e monitoramento dos casos. Campanhas de conscientização e prevenção devem ser lançadas com urgência, enfatizando a importância da vacinação e o reconhecimento dos sintomas da meningite para a população.

Além disso, é essencial uma avaliação completa da política de saúde pública atual e a implementação das mudanças necessárias para assegurar um sistema de saúde mais eficaz e preparado para enfrentar surtos de doenças infecciosas.

A mobilização de recursos financeiros e a busca de parcerias com o governo federal e outras instituições são igualmente importantes para garantir a eficácia das medidas propostas.

A urgência dessas ações é justificada pela necessidade de proteger a saúde da população e evitar novas perdas de vidas. Solicito que esta indicação seja tratada com a devida celeridade.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para que realizem de forma conjunta as ações necessárias visando medidas cabíveis com relação a um possível surto de meningite em Alagoas.”

Sala das sessões, *RLP* 10 de julho de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL